

Matricula	Servidores	Elevar em	Elevação para Classe
346	GENAIR ALVES HERCULINO	14/07/2022	D
2369	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	14/07/2022	B
772	VALDECIR FERREIRA GOMES	14/07/2022	D
1683	ERIKA REGIANE PARREIRA FRANCO	14/07/2022	C
2381	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA VIANA	24/07/2022	B

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**PROCURADORIA JURÍDICA  
CONTRATO N° 039/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**CONTRATADA: BKP CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviço na **CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO ATENDENDO VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT**, conforme projeto Arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos contidos no processo licitatório Tomada de Preço 01/2022, bem como Convênio Estadual 1795/2021.

O valor global do referido contrato é de **R\$ 1.101.077,55 (um milhão, cento e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Nova Lacerda MT, 15 de julho de 2022

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 166/2022**

**PORTARIA N.º 166/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora **Sra. Maria Sandola da Conceição Sousa**."

**O EXMO Prefeito do Município de Nova Lacerda**, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 12, Inciso I e art. 13 da Municipal n.º Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 873 de 30 de abril de 2020, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Lacerda/MT; Lei Complementar n.º 021/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Lei n.º 920/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a **Sra. Maria Sandola da Conceição Sousa**, portadora do RG n.º 000956466 - SSP/RO e do CPF n.º 563.137.722-53, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Braçais, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculada sob o n.º 2133, lotada na

Secretaria Municipal de Administração, contando com 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela proporcionalidade da média aritmética**, conforme processo Administrativo do NOVA-PREV n.º. 2022.04.00002P, a partir de **02/07/2022**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de julho de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda - MT, 14 de julho de 2022.

**CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO

Homologo:

**UILSON JOSE DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N° 03/2022/PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2022/DOC. N° 157/2022

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CNPJ: 01.617.459/0001-00, situada na Avenida Dioguinho n° 669, Bairro São José, CEP: 78.243-000, município de Nova Lacerda - MT, por intermédio da equipe do pregão, composta pela Pregoeira: Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos, e equipe de apoio: Secretária: Sra. Adriana Ferreira Parabá e Membro: Sr. Antonio José de Oliveira, nomeados pela Portaria n° 06/2022 de 14 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que em 01 de AGOSTO de 2022, as 08:00H (08 horas e 0 minutos - horário local), fará realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, conforme descrição contida no Edital n° 03/2022 e seus anexos, para aquisição de 01 KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ENERGIA SOLAR (GERADOR FOTOVOLTAICO) GERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2.000 KILOWATTS/MÊS, POTENCIA 16,60 KWP OU SUPERIOR; INCLUSO PROJETO, EXECUÇÃO (INSTALAÇÃO E MONTAGEM), NECESSÁRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, especificados no anexo I (termo de referência) do presente edital, visando atender às necessidades de consumo de energia da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n° 10.520, de 2002, Lei federal n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no edital e anexos. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelo endereço eletrônico a seguir:

<http://transparenciaparatodos.com.br/Anexo/5106182...>

O Edital n° 03/2022, também pode ser solicitado pelo telefone (65) 3259-4028, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, até 24 horas da abertura do pregão, nos dias e horários informados.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Pregoeira da Câmara Municipal (Portaria n° 06/2022)

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N° 02/2022/PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022/DOC. N° 155/2022

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CNPJ: 01.617.459/0001-00, situada na Avenida Dioguinho nº 669, Bairro São José, CEP: 78.243-000, município de Nova Lacerda – MT, por intermédio da equipe do pregão, composta pela Pregoeira: Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos, e equipe de apoio: Secretária: Sra. Adriana Ferreira Parabá e Membro: Sr. Antonio José de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 06/2022 de 14 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que em 28 de JULHO de 2022, as 08:00H (08 horas e 0 minutos – horário local), fará realizar abertura de licitação na modalidade **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida no Edital nº 02/2022 e seus anexos, para aquisição de diversos equipamentos e material permanente, especificados no anexo I (termo de referência) do presente edital, visando atender às necessidades

da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Lei federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste edital e anexos. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelo endereço eletrônico a seguir:

<http://transparenciaparatodos.com.br/Anexo/5106182...>

O Edital nº 02/2022, também pode ser solicitado pelo telefone (65) 3259-4028, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, até 24 horas da abertura do pregão, nos dias e horários informados.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Pregoeira da Câmara Municipal (Portaria nº 06/2022)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 083/2021.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR E IPM PARA OS EXERCÍCIOS 2016 AOS 2020, COM LEVANTAMENTO DE DEMONSTRATIVO COM TREINAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – MT.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2021.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831.49 e RG n.º 1400970 SSP/PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **J.C. ESPINOLA CONSULTORIA TRIBUTARIA** com o CNPJ: 42.480.396.0001.61, estabelecida na Rua Atilio Visnadi nº 117 – Sala 03, CEP. 78.400.000, neste ato representado pelo Sr.º José Claudinei Espindola, portador do RG n.º 501060 SSP-MT e CPF n.º 384.652.561-87 doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**01.1.** O contrato nº. 083/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com base na cláusula quarta do mesmo, a contar do primeiro dia após o término do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 17 de julho de 2022 e término em 17 de outubro de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 083/2021, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **02.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Meses	03	Prestação de serviços de consultoria, orientação e acompanhamento de processos de fiscalização do ITR ao IPM/ICMS exercícios 2016 a 2020, e levantamento de demonstrativo com histórico mensal e a evolução da arrecadação ITR de 2011.	R\$ 2.767,50	R\$ 8.302,50
02	Meses	03	Treinamento e Capacitação do fiscal Tributário responsável pelo ITR.	R\$ 553,50	R\$ 1.660,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.963,00</b>					

**02.1.** Os valores fixados neste contrato foram reajustados conforme Cláusula 05.4.1 do contrato 083/2021, que assegura o reajuste com base no Índice Geral de Preços do mercado – IGPM/FGV - 2022 como meio de correção monetária a cada termo aditivo conforme a dispõe Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**03.1.** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento da Secretaria abaixo:

#### EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED	VALOR
Man. e Enc. Com a Secretaria de Finanças	04.001.04.122.0002.2011.339035.00000	93	R\$ 8.302,50
	04.001.04.122.0002.2011.339039.00000	95	R\$ 1.660,50

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

**04.1.** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES** com o CPF: 621.455.411.87, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**05.1.** As demais cláusulas e condições do contrato nº 083/2021 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 15 de julho de 2022.